

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E AMHE MED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede nesta cidade na Rua Chile, 401, Vila Barcelona, CEP 18025-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino Adriano Aparecido Almeida Brasil [REDACTED] nomeado através do Decreto nº 29.713 de 13 de fevereiro de 2.025, doravante denominada **URBES** e **AMHE MED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Pedro José Senger, nº 230 – Vila Haro – CEP nº 18015-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.174.910/0001-72 – NIRE 35230811280 e registro na Agencia Nacional de Saúde sob o nº 421731, neste ato representada pelo Sr. Márcio Alves [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

01. Fica o contrato nº 039/23, que tem por objeto a contratação de operadora de planos de saúde privados de assistência médica-hospitalar, para prestação de serviços clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitalais e outros serviços auxiliares de diagnósticos, terapias, assim como todos os demais procedimentos, serviços e exames previstos e aprovados pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, destinados aos empregados da URBES e seus dependentes, **prorrogado por 36 (trinta e seis) meses**, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16, a contar de 01 de setembro de 2025, com vencimento previsto para 31 de agosto de 2028, bem como **reajustado em 7% (sete por cento)** do seu valor atual por faixa etária, de acordo com a Cláusula Quarta do referido contrato, passando o Anexo II - Planilha Quantitativa Orçamentária a vigorar conforme abaixo descrito:

ANEXO II - PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Descrição Resumida	Faixa Etária	Valor Sem Participação
Plano de Saúde	0 – 18	R\$ 161,07
	19 – 23	R\$ 212,49
	24 – 28	R\$ 229,14
	29 – 33	R\$ 229,14
	34 – 38	R\$ 229,14
	39 – 43	R\$ 287,55
	44 – 48	R\$ 370,09
	49 – 53	R\$ 526,66
	54 – 58	R\$ 639,00
	59 ou +	R\$ 948,80

*Esse Plano de Convênio não contempla quantitativo mínimo de adesão.

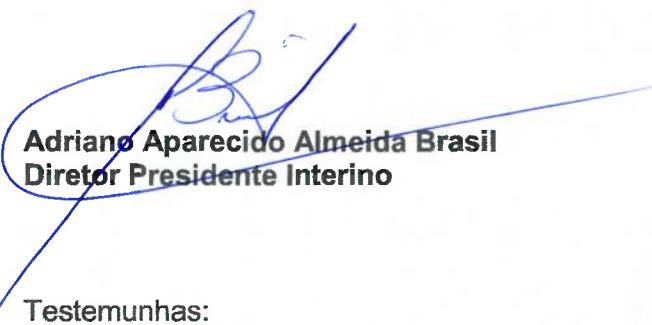




02. Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato que não foram modificadas pelo presente.

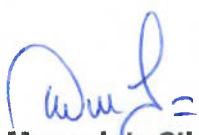
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 29 AGO. 2025

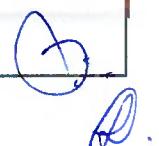

Adriano Aparecido Almeida Brasil
 Diretor Presidente Interino


Márcio Alves
 AMHE MED Assistência à Saúde Ltda.

Testemunhas:


Marlene Manoel da Silva Leite
 Diretora Administrativa e Financeira


Gesliane Camargo de Andrade
 Assistente Administrativa



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

ANEXO III - LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: AMHE MED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.

CONTRATO N° 039/23

OBJETO: Contratação de operadora de planos de saúde privados de assistência médico-hospitalar, para prestação de serviços clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos, terapias, assim como todos os demais procedimentos, serviços e exames previstos e aprovados pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, destinados aos empregados da URBES e seus dependentes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 AGO. 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adriano Aparecido Almeida Brasil

Cargo: Diretor Presidente Interino

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Não pertence ao quadro de funcionários da Urbes, desde 13/02/25.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Adriano Aparecido Almeida Brasil

Cargo: Diretor Presidente Interino

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Márcio Alves

Cargo: Representante Legal junto à ANS

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Aparecido Almeida Brasil

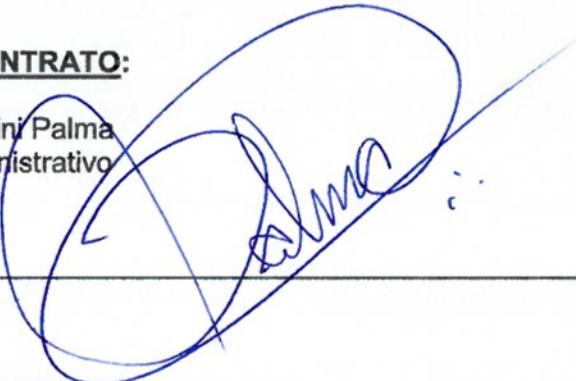
Cargo: Diretor Presidente Interino

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Ernesto Faustini Palma
Cargo: Gerente Administrativo
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e fiscalização do contrato.

Nome: Fernanda Cordeiro Antunes
Cargo: Encarregada do Setor de Recursos Humanos
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL**, CPF: [REDACTED] atesto que na data de **14/02/2025** às **16:16:16** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **abrasil@urbes.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



*W
M
Q
P*



ANEXO IV - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: AMHE MED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 29.174.910/0001-72

CONTRATO Nº 039/23

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA DESTE TERMO: 01/09/25 a 31/08/28

OBJETO: Contratação de operadora de planos de saúde privados de assistência médico-hospitalar, para prestação de serviços clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos, terapias, assim como todos os demais procedimentos, serviços e exames previstos e aprovados pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, destinados aos empregados da URBES e seus dependentes.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

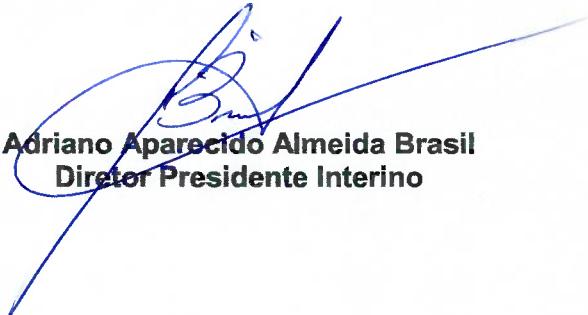
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Pluriannual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;



e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 29 AGO. 2025


Adriano Aparecido Almeida Brasil
Diretor Presidente Interino